



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 563548/2017 |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO CAU/DF. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0199/2017

Aprovação de minuta do
Regimento Interno do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 21 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017, a qual prova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, resolveu: “Art. 1º Instituir o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária nº 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 45, de 8 de fevereiro de 2013, que fixa prazos para aprovação e homologação dos regimentos internos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando que a Resolução nº 139 dispõe: “Art. 4º Os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU”;

Considerando que a Resolução nº 139 dispõe: “Art. 4º § 1º Depois da aprovação dos respectivos regimentos internos os CAU/UF deverão, no prazo de 30 (trinta) dias sucessivos, encaminhá-los para homologação do CAU/BR”;

Considerando que a CFG do CAU/DF analisou minuta de Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal;

Considerando que o CAU/DF tem sua organização, estrutura e funcionamento definidos por Regimento Interno, aprovado pelo seu Plenário e homologado pelo CAU/BR; e

Considerando a Deliberação n.º 69/2017 – CFG, que aprova a minuta de Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com envio ao Plenário do CAU/DF para aprovação, e posterior encaminhamento ao CAU/BR para homologação.



DELIBEROU:

1 – Ratificar a Deliberação nº 69/2017 – CFG, que aprova a minuta de Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com posterior encaminhamento ao CAU/BR para homologação;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário 0 abstenção.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2017.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF